

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 12
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

RECEBIDA EM: 24 de fevereiro de 2000

Nº DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 002/2000

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Sittilo Voltolini

AUTOR: Vereador Vilson Dala Costa - PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 24 de fevereiro de 2000

VOTAÇÃO SECRETA - QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de março de 2000 – aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Orceli Alves Martins - PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de março de 2000 – aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Orceli Alves Martins - PFL

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 02/2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2256 do dia 31 de março de 2000

DIÁRIO DO POVO

XIV

EDIÇÃO 2256

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Sittilo Voltolini.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Sittilo Voltolini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 28 dias do mês de março de 2000.

GILMAR LUIZ ARCARI - Presidente



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 10
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário
ao Ilustríssimo Senhor **Sittilo Voltolini**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Sittilo Voltolini**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 28 dias do mês de março de 2000.


Gilmar Luiz Arcari
Presidente

Pato Branco, 21 de março de 2000.

Ilmo. Sr. Vereador

Vilson Dala Costa

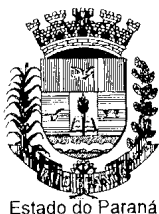
Câmara Municipal de Pato Branco

Prezado senhor

Em atenção a seu expediente do dia 15 último, manifestamos-lhe nosso assentimento em receber o "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco", atribuindo a esta iniciativa de sua parte – honrosa para nós – oportunidade ímpar de nos aproximarmos mais ainda do povo pato-branquense, a quem aprendemos a estimar, admirar e apreciar, desde nossa chegada a esta terra, há quarenta anos.

Atenciosamente


Sittilo Voltolini



Estado do Paraná

G. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 08
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco, 15 de março de 2000.

Professor Sittilo:

Conforme determina o inciso IV, do artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos a V.S^a informar, por escrito, se aceita receber a honraria desta Câmara, concedida através do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2000, de autoria do vereador Vilson Dala Costa-PMDB, que lhe concede o **Título de Cidadão Honorário da Cidade de Pato Branco**.

Agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos seu pronunciamento sobre o assunto.

Atenciosamente.


Vilson Dala Costa
Vereador-PMDB

Ilmo. Sr.
Professor Sittilo Voltolini
Rua Pedro Ramires de Mello, 364
Pato Branco - PR



Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 07
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

Busca o colega Vereador Vilson Dala Costa, através do Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 02/2000, obter apoio dos demais pares para conceder o **Título de Cidadão Honorário de Pato Branco**, ao renomado professor Sittilo Voltolini.

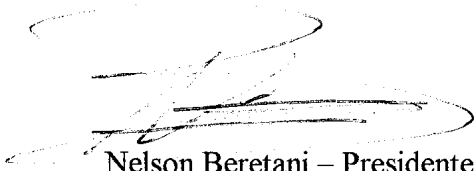
Em nome da sociedade pato-branquense, queremos dizer, obrigado Sittilo, pelos exemplos de espírito público, persistência, competência, eficácia e solidariedade, que você transmitiu ao nosso povo.

Neste momento de congratulações, é hora também de lembrar que os seus ensinamentos ajudam a projetar, com a régua e o compasso da educação, o tipo de país que queremos construir para nossos filhos e netos. Você nos ensinou colocar mãos à obra para vencer a distância do sonho à realidade.

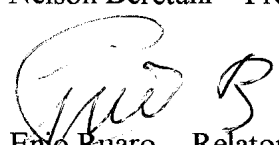
Sittilo Voltolini, sem dúvida é um dos profissionais de maior destaque na área educacional de nossa cidade, seu discernimento que provém, muito mais da experiência no trato com as pessoas do que de qualquer saber teórico, são exemplos que devemos nos orgulhar e seguir.

Portanto, esta relatoria com muita satisfação e orgulho, ao exarar parecer a este projeto de decreto legislativo que concede título de cidadão honorário ao professor Sittilo Voltolini, emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

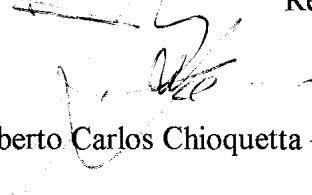
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de fevereiro de 2000.

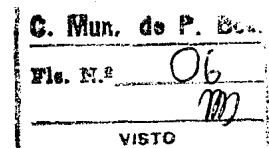

Nelson Beretani – Presidente


Afonso Ferreira de Almeida- Membro


Enzo Ruaro - Relator


Régis Henrique Pallaoro - Membro


Roberto Carlos Chioquetta – Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

Através do Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 02/2000, o colega vereador Vilson Dala Costa, deseja obter apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para conceder o **Título de Cidadão Honorário de Pato Branco**, ao renomado professor Sittilo Voltolini.

Sittilo, foi um dinamizador de idéias, sempre envolveu os alunos nos conteúdos ministrados, buscou a síntese, a compreensão dos conceitos, enfim procurou centrar-se na produção da autonomia intelectual do estudante, na qualidade do saber e não na quantidade da informação.

Sittilo, com sua elevada sabedoria e conhecimento, mostra as novas gerações, através dos livros Retorno – Origens de Pato Branco e Retorno 2 – Pato Branco na Revolta dos Posseiros de 1957, como foi difícil para nossos antepassados, que a golpe de facão, foice e machado abriram picadas, para hoje podermos usufruir do que o município de Pato Branco nos oferece.

Com a finalidade de repassar um razoável domínio da língua portuguesa, na forma culta, escreveu o livro Crase - Qual é a dúvida?

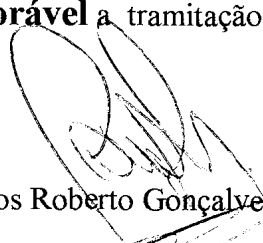
Em 04 de março de 1982 assumiu temporariamente a vaga de vereador na Câmara Municipal de Pato Branco, no lugar do vereador José Rogério de Carvalho.

Como cidadão e professor sempre se envolveu com os problemas da comunidade, contribuiu significativamente para dinamizar o conhecimento humano, potencializando aspectos criativos, em favor dos seus educandos.

Parabéns professor e historiador pelo amor e conhecimento que demonstra pela terra escolhida para viver e ensinar

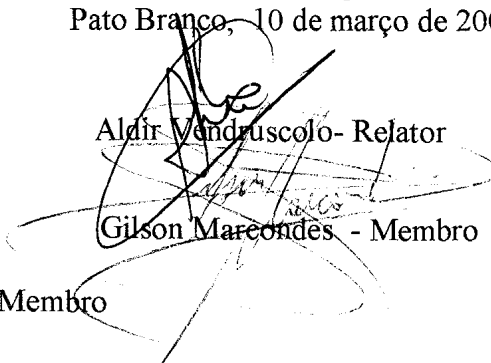
Com base no exposto, esta relatoria com muita alegria emite **parecer favorável** a tramitação e aprovação deste decreto legislativo.

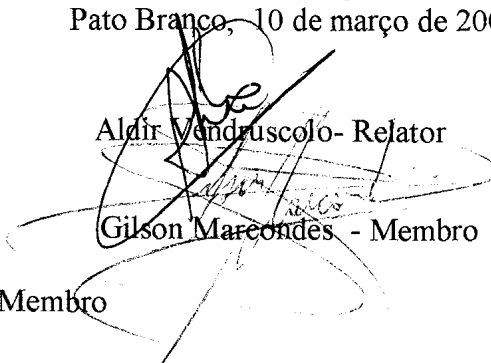
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de março de 2000.

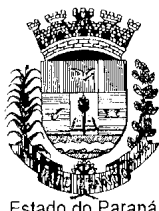

Carlos Roberto Gonçalves Lins – Presidente


Agostinho Rossi - Membro


Vilson Dala Costa - Membro


Aldir Vendruscolo- Relator


Gilson Marcondes - Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 05
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

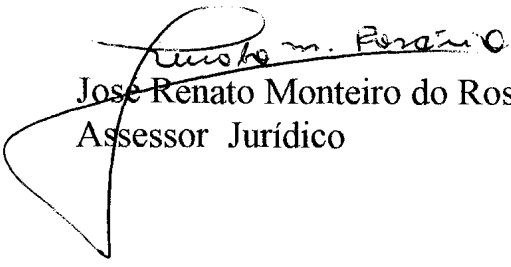
ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2000

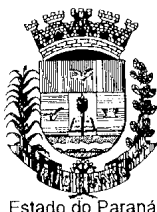
Pretende o ilustre Vereador Vilson Dala Costa, subscritor do Projeto de Decreto Legislativo em tela, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Sittilo Voltolini, apresentando para tanto, justificativas escritas necessárias, que evidenciam o mérito de tal homenagem.

A proposição encontra guarida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, restando tão somente conter o apoio da maioria absoluta dos Vereadores, para seguir a tramitação regimental.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2.000.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

RECEBIDO		C. Mun. de P. Br.	
Data	24/02/2000	Hora	10h
Assinatura	[Assinatura]		
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO		VISTO	

Câmara Municipal de Pato Branco

EXMO. SR.

GILMAR LUIZ ARCARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, VILSON DALA COSTA - PMDB, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2000

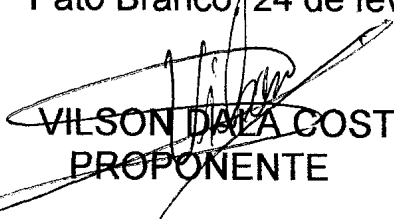
**Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo.
Sr. SITTILO VOLTOLINI.**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilmo. Sr. Sittilo Voltolini.

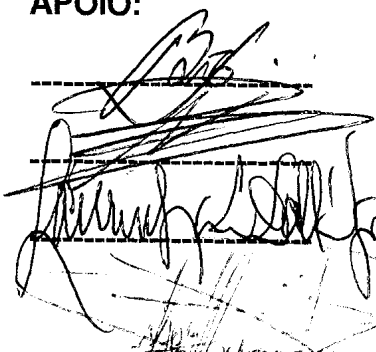
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

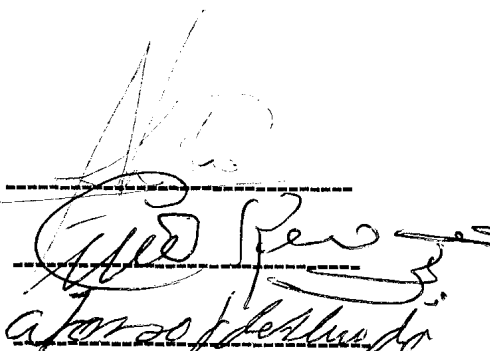
Pato Branco, 24 de fevereiro de 2.000.

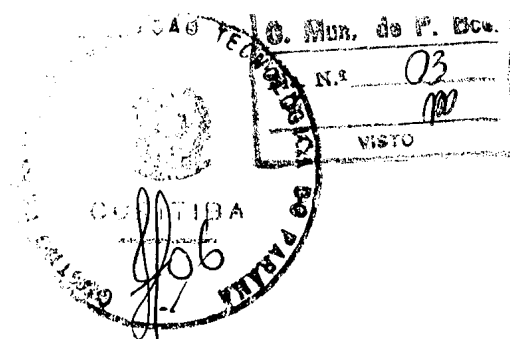

VILSON DALA COSTA - Vereador PMDB
PROPONENTE

APOIO:


GILSON MARCANDES
VEREADOR - PSC


SITTILO VOLTOLINI
VEREADOR - PSC


SITTILO VOLTOLINI
VEREADOR - PSC

DADOS PESSOAIS

Nome: SITTILO VOLTOLINI

Nascimento: 02 de setembro de 1935, no município de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Filiação: Amadeu Voltolini e Sabina Nones Voltolini.

IDENTIFICAÇÃO

Cédula de Identidade: nº 599.495-PR

C.P.F. nº 005.471.079-00 (anexo 01)

FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO

Estudos secundários cursados nos Seminários São Luís de Tolosa, em Rio Negro-PR e Santo Antônio, em Agudos-SP (Anexo 2)

Curso Superior - Letras-Francês - pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, Estado do Paraná, concluído em dezembro de 1972, com diploma devidamente registrado nos órgãos competentes sob nº 9891, livro Div-22, fls.50-V de 8 de novembro de 1972 (anexo 3).

Curso de Especialização em Língua Portuguesa a nível de Pós-Graduação, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, em convênio com a Fundação de Ensino Superior de Pato Branco (anexo 4).

Especialização em Língua Portuguesa a nível de Pós-Graduação, em curso (anexo 5).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Certificado de Registro de Professor no MEC nº L-65075, com habilitação para Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Francês e Literaturas de Língua Francesa, para 1º e 2º Graus (anexo 6)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Professor de Português no Instituto Nossa Senhora das Graças de Pato Branco de

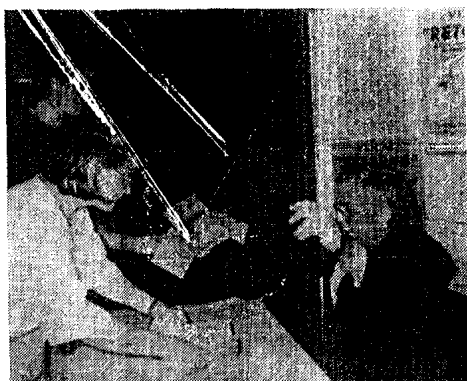
1960 a 1982;

- Professor de Português na Escola Normal "Dr. Xavier da Silva" de Pato Branco de 1960 a 1965 e de 1974 a 1979.
- Professor de Português no Ginásio Estadual La Salle de 1972 até à aposentadoria.
- Designado para chefia no Departamento de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Pato Branco, durante a administração 83-88. (anexo 7)
- Designado para chefia do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, durante a administração 89-92. (anexo 8)
- Professor estadual concursado, com dois padrões, aposentado, conforme resoluções 1707/87 e 7197/90. (anexo 9)
- Professor de Língua Portuguesa e Literatura no curso de Letras da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco - FUNESP. (anexo 10)

ATIVIDADES LITERÁRIAS

- Produção de crônicas diversas publicadas em revistas e/ou jornais, com alguns exemplares apostos a este Currículo. (anexo 11)
- Peça teatral - "O Negrinho do Pastoreio", com base no folclore gaúcho, composta para 1ª Noite Cultural em Pato Branco, 1983. (anexo 12)
- Peça teatral "Pedrinho Barbeiro" baseada na vida de um dos heróis do levante de 1957, no Sudoeste Paranaense e classificado em 1º lugar em Concurso de textos teatrais, promovido em Chopinzinho em 1987. (anexo 13)
- Composição da Brochura "Sílabas - Acentuação Gráfica - Crase - Ortografia - edição 300 exemplares - Livraria e Gráfica Shalom (anexo 14)
- Criação do personagem "PATALVO" para empregá-lo futuramente como integrante para a recomposição da História de Pato Branco, para produzir textos de leitura agradável e aceita por crianças, jornais e mesmo adultos. (anexo 15 - pág. 7)
- "Pato Branco: a verdadeira história do nome (anexo 14 - pág. 11)
- O Topônimo "PATO BRANCO" (anexo 15 - pág. 15)
- Revisor do texto da lei Orgânica do Município de Pato Branco - adaptação à linguagem padrão. (anexo 16 - última página)
- Conto "MOTOLATRIA" ainda não publicado oficialmente (anexo 17)

Lilly



Sittilo Voltolini

Natural de Timbó - SC, casado com Nôris Terezinha Sguarizzi, completando-lhe a família as filhas Heloísa Cristina e Larissa Sabina, é, desde 1960, professor em Pato Branco. Servidor estadual aposentado, mantém-se na atividade docente no CEFET-PR - Unidade de Pato Branco. Foi, de 1983 a 1992, Chefe do Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Graduado em Letras-Francês, possui dois cursos de Especialização em Língua Portuguesa, um pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, outro pela Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco, em convênio com a Universidade Estadual de Londrina.

Como experiência literária anterior, apresenta participação no "Concurso de Textos Teatrais" promovido pela Prefeitura de Chopinzinho, obtendo o 1º lugar com a peça "Pedrinho Barbeiro". Em 1995, obteve o 2º lugar no "Concurso JB de Literatura" do Jornal de Beltrão, com o conto "Motolatria". Em 1996, publicou o livro "RETORNO Origens de Pato Branco", primeiro volume da saga **Resgate Histórico de Pato Branco, Projeto** Lançado pela Unidade de Pato Branco do CEFET-PR em 1993.